



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do Termo de Contrato: CBMSC 27660/2024

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0128/2024/CBMSC**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel Samuel Ambroso, Chefe da Divisão de Finanças/DLF e Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças, e TRANSPORTADORA DE BENS SANTA CATARINA LTDA ME**, neste ato representado por seu **Sócio Administrador, Sr Thiago Vassoler Fernandes**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A), ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Contrato de serviços contínuos nº 0128/2024/CBMSC a partir de 01/01/2026 até o dia 31/12/2028.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo de Contrato o valor anual de R\$ 693.740,00 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 2.081.220,00 (dois milhões, oitenta e um mil e duzentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 0128/2024/CBMSC.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **prestados**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.33.06	1.753.111.034

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:  
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;  
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;  
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;  
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Centro de Contratos do CBMSC** - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002.  
Telefone/WhatsApp: (48) 3665-7610 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Termo de Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel SAMUEL AMBROSO**  
Chefe da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e  
Finanças  
(assinado digitalmente)

**Major BM MURILO PEDRO DEMARCHI**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**THIAGO VASSOLER FERNANDES**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM LUÍS EDUARDO DE MORAES**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **26RG37YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 03/12/2025 às 07:57:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.

(Assinatura do sistema)

✓ **SAMUEL AMBROSO** (CPF: 021.XXX.069-XX) em 03/12/2025 às 10:01:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 19:10:15 e válido até 12/04/2119 - 19:10:15.

(Assinatura do sistema)

✓ **MURILO PEDRO DEMARCHI** (CPF: 010.XXX.669-XX) em 03/12/2025 às 12:33:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:13:02 e válido até 08/04/2119 - 15:13:02.

(Assinatura do sistema)

✓ **TRANSPORTADORA DE BENS SANTA CATARINA LTDA** (CPF: 005.XXX.639-XX) em 08/12/2025 às

09:13:52

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 01/12/2025 - 11:08:19 e válido até 01/12/2026 - 11:08:19.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzY2MF8yNzY3MI8yMDI0XzI2UkcZN1IE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027660/2024** e o código

**26RG37YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.